



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

CHECKLIST DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ISAIAS COELHO/PI, COM BASE NO CÓDIGO DE NORMAS Nº. 20/2014 DA CGJ/PI, PROC. Nº.0000183-42.2015.8.18.0139.

1.0	TERMO INICIAL	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1.1	Ordinária – Realizada no primeiro trimestre do ano (Art. 21)	X		Realizada entre 03 de fevereiro a 03 de março de 2015.
1.2	Extraordinária – Magistrado ao iniciar o exercício do cargo, iniciou a correição no prazo de 30 dias (art.18, §10)		X	
2.0	ATOS PREPARATÓRIOS			
2.1	Edital	X		
2.1.1	Dia e hora do início e término dos serviços; (Art. 21, §1º, I)	X		
2.1.2	Nome do secretário e de seu substituto; (Art. 21, §1º, II)	X		
2.1.3	Determinação de que todos os processos se encontrem nas secretarias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços; (Art. 21, §1º, III)	X		
2.1.4	Nota de que qualquer pessoa do povo poderia apresentar reclamações contra os serviços da Justiça; (Art. 21, §1º, IV)	X		
2.1.5.	Determinação de expedição de convites para acompanhamento dos serviços; (Art. 21, §1º, V) ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e ao Representante da OAB.	X		
2.2	Portaria (Art. 21, §1º, VI)	X		
2.2.1	Portaria baixada com 5 dias de antecedência	X		
2.2.2	Publicação no Diário da Justiça	X		
2.2.4	Remessa de cópias para o Presidente do Tribunal de Justiça e para o Corregedor-Geral de Justiça.	X		
2.3	Ata de Abertura	X		
2.4	Relatório Inicial do sistema RMA (Art. 21, §4º, I)	X		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

3.0	Identificação de bens apreendidos e das armas existentes na unidade judiciária, citando-os em relatório próprio. (Art. 21, §4º, V)	X		
4.0	ENCERRAMENTO			
4.1	Relatório final do sistema RMA (Art. 21, §4º, VI)	X		
4.2	Ata de Encerramento	X		
5.0	RELATÓRIO FINAL	X		
5.1	O número total dos processos em andamento (art. 23, I, b)	X		
5.2	O número dos processos que ingressaram no último ano civil (art. 23, I, c)	X		
5.3	O número de sentenças prolatadas no último ano civil, conforme os dados constantes nos relatórios mensais de atividades (art. 23, I, e)	X		
5.4	O número de audiências designadas e o número de audiências realizadas no último ano civil (art. 23, I, f)	X		
5.5	O prazo médio para serem proferidas as sentenças e o prazo médio para o término dos processos no último ano civil. (art. 23, I, h)	X		
5.6	O índice de produtividade do Juízo. (art. 23, I, i)	X		
5.7	O número de processos conclusos para sentença e para despacho e desde quando se encontram em conclusão. (art. 23, I, j)	X		
5.8	O cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça e metas eventualmente estabelecidas pelo Tribunal de Justiça ou pela Corregedoria-Geral. (Art. 23, I, k)		X	
5.9	Encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos referente aos atos da serventia e dos Oficiais de Justiça (art. 23, II, a)		X	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

5.10	Os títulos de nomeação dos servidores são regulares (art. 23, II, b)	X		
5.11	Há observância do regimento de custas e emolumentos (art. 23, II, d)		X	
5.12	Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição ou inspeção (art. 23, II, e)		X	
5.13	Se existem condições de higiene e de ordem no ambiente de trabalho, dando aos serventuários as instruções necessárias (art. 23, II, f)		X	
5.14	Existe o exemplar atualizado do Código de Normas e da legislação pertinente aos ofícios (art. 23, II, g)		X	
5.15	Existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria e qual o motivo da demora (art. 23, III, c)		X	
5.16	Existem processos paralisados sem despacho do Juiz e qual o motivo (art. 23, III, d)		X	
5.17	Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não respondidas e cujas reiterações devem ser feitas (art. 23, III, e)	X		
5.18	Existem Cartas Precatórias aguardando cumprimento há mais de 30 (trinta) dias e qual o motivo (art. 23, III, f)	X		
5.19	Existem ofícios recebidos e não respondidos (art. 23, III, g)		X	
5.20	Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados (art. 23, III, h)		X	
5.21	São cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias (art. 23, III, i)		X	
5.22	São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o		X	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais (art. 23, III, j)			
5.23	Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos (art. 23, III, k)		X	
5.24	São certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizadas através de depósito judicial comprovado nos autos (art. 23, III, l)		X	
5.25	A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz (art. 23, III, m)		X	
5.26	Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado (art. 23, III, n)		X	
5.27	Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento (art. 23, III, o)		X	
5.28	A autuação dos feitos está bem conservada ou precisa ser refeita (art. 23, III, p)		X	
5.29	Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas; (art. 23, III, q)		X	
5.30	Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição (art. 23, III, r)		X	
5.31	A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de		X	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral (art. 23, III, s)			
5.32	Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu (art. 23, III, t)		X	
5.33	É certificado o registro da sentença; (art. 23, III, u)		X	
5.34	A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento (art. 23, III, v)		X	
5.35	Os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, se a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e se foi expedida a guia de recolhimento (art. 23, III, w)		X	
5.36	A secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito; (art. 23, III, x)		X	

Teresina (PI), 23 de novembro de 2015.

Bruna Rocha Martins Soares Hidd
Bruna Rocha Martins Soares Hidd
Assessoria Jurídica da CGJ-PI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000183-42.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ISAÍAS COELHO-PI

JUIZ CORREGEDOR: ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 E PROVIMENTO Nº 66/2009 – NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS – ITENS NEGATIVOS – BAIXADO EM DILIGÊNCIA.

Trata-se da **Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial** da Comarca de Isaías Coelho-PI, realizada entre 03 de fevereiro a 03 de março de 2015, pelo Dr. Antônio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz de Direito.

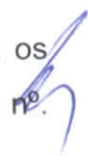
Foram prestados regularmente os dados do relatório correicional, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado o relatório de fls. 63/68.

Foram juntados aos autos os documentos de fls. 02/62.

Remetidos os autos à Assessoria Jurídica dessa Corregedoria, sobreveio a análise contida na planilha de fls. 82/87.

É o relatório, decido.

A realização de correição tem como objetivo fiscalizar a administração da justiça e verificar a regularidade dos serviços judiciais, com a exata aplicação das leis e regulamentos.

Sob o aspecto formal, a presente correição não apresenta os elementos essenciais exigidos pelo Código de Normas, Provimento nº. 



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

20/2014, segundo consta da análise empreendida às fls. 82/87 e a seguir deli-
neados.

A Corregedoria por ser um órgão que atua na orientação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à atividade correccional e ao bom desempenho da atividade judiciária dos tribunais e juízos do País, tem como objetivo principal alcançar maior efetividade na prestação jurisdiccional, atuando com base nos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Para tanto, é necessário que este órgão tenha conhecimento da realidade de cada comarca, sendo de suma importância o trabalho correccional, por ser um retrato pontual de cada juízo. Em análise deste caderno processual, observou-se que ficaram negativos os itens 5.8, 5.9, 5.11 a 5.16; 5.19 a 5.36, todos pertencentes do relatório final.

Conforme orientação desta douda Corregedoria foi enviado a todos os Magistrados um Roteiro para a Correição Ordinária Anual com a finalidade de guiar os trabalhos correccionais. Este roteiro serve de base e deve ser seguido.

No relatório final da correição deve constar, obrigatoriamente, o art.23 e seus incisos, o que não ocorreu de forma completa nesta Correição, visto que o Magistrado, respondeu apenas a alguns quesitos do Roteiro para Correição.

Vale ressaltar, ainda, que em relação a correição extrajudicial ficou faltando também anexar aos autos o relatório final exigido pelo provimento nº 66/2009 e as respostas do artigo 1º do mesmo provimento que devem constar no citado relatório.

Portanto, conclui-se que esta correição não satisfaz a todas as normas que o regulam, havendo necessidade de ser complementado. *Ex postis*, **BAIXO EM DILIGÊNCIA** a presente correição, em ato contínuo DETERMI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

NO que o Secretário ou responsável na unidade judiciária pela Secretaria, apresente as informações omissas, quais sejam:

1) O cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça e metas eventualmente estabelecidas pelo Tribunal de Justiça ou pela Corregedoria-Geral. (Art. 23, I, k);

2) Se encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos referente aos atos da serventia e dos Oficiais de Justiça (art. 23, II, a);

3) Se há observância do regimento de custas e emolumentos (art. 23, II, d);

4) Se foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição ou inspeção (art. 23, II, e);

5) Se existem condições de higiene e de ordem no ambiente de trabalho, dando aos serventuários as instruções necessárias (art. 23, II, f);

6) Se existe o exemplar atualizado do Código de Normas e da legislação pertinente aos ofícios (art. 23, II, g);

7) Se existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria e qual o motivo da demora (art. 23, III, c);

8) Se existem processos paralisados sem despacho do Juiz e qual o motivo (art. 23, III, d);

9) Se existem ofícios recebidos e não respondidos (art. 23, III, g);

10) Se os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados (art. 23, III, h);

11) Se são cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias (art. 23, III, i)

12) Se são preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais (art. 23, III, j);

13) Se há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos (art. 23, III, k);

14) Se são certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizadas através de depósito judicial comprovado nos autos (art. 23, III, l);

15) Se a secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz (art. 23, III, m);

16) Se nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado (art. 23, III, n);

17) Se nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento (art. 23, III, o);

18) Se a autuação dos feitos está bem conservada ou precisa ser refeita (art. 23, III, p);

19) Se na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas; (art. 23, III, q);

20) Se após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição (art. 23, III, r);

21) Se a sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral (art. 23, III, s);

22) Se em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu (art. 23, III, t);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

23) Se é certificado o registro da sentença; (art. 23, III, u);

24) Se a fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento (art. 23, III, v);

25) Se os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, se a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e se foi expedida a guia de recolhimento (art. 23, III, w);

26) Se a secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito; (art. 23, III, x);

27) Relatório final da correição extrajudicial (art. 1º do provimento nº 66/2009).

Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para o atendimento do ora determinado.

Cientifique-se o Juízo de Origem, servindo o texto deste *decisium* como notificação.

Disponibilize-se e o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico desta Corregedoria.

Voltem-me conclusos após a juntada da manifestação.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça